## Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena CAZBAR



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA-CAZBAR E POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de contrato administrativo. de um lado. COMPANHIA ADIMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA-CAZBAR, sociedade de economia mista devidamente inscrita no CNPJ: 13.095.405/0001-00, com sede nesta cidade de Belém do Pará, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, sala 02, Bairro de Fátima, CEP: 66.093-400, neste ato representado por seu Presidente WALTER VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG nº 14562916 e do CPF nº 018.760.247-63, residente e domiciliado nesta cidade Belém do Pará, no uso das suas atribuições legais, doravante denominada CAZBAR, e de outro POLO SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.833/0001-23, com sede no município de Santa Isabel do Pará, sito à Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro de Nova Brasília, CEP: 68.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATANAEL GALHARDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.519.149, 2ª via, SSP/PA e do CPF-MF nº 082.849.382-00, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, têm entre si justo e contratado a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 004/2012, nos termos do artigo 65. I da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes que, reciprocamente, outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto alterar o contrato nº 004/2012, celebrado em 25 de maio de 2012, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada a ser realizada no pórtico de entrada da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena, no município de Barcarena, Estado do Pará, nos seguintes termos:

a- Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato em questão a contar de 22/09/2013 a 19/11/2013.

Av. Duque de Caxias nº 277, 2º andar, Fátima, Sala 02 – CEP. 66.093-400 – Fone (091) 3236.2884 / Fax: (0xx91) 3236.2916 CNPJ: 13.095.405/0001-00 Belém – Pará – Brasil

## Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena CAZBAR



b- Alteração de valores unitários e incidências devidas aos empregados terceirizados por força de termo aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, registrada junto ao MTE sob o número PA 000203/2013, passando-se a adotar os valores constantes da planilha anexa que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 – Permanecem em vigor, tal como originalmente pactuadas, as cláusulas do contrato original e aditivos, cujas disposições não tenham sido expressamente modificadas por este termo, e que não conflitem com a legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Belém, 21 de setembro de 2013

Walter Vieira da Silva Presidente -CAZBAR

Natanael Galhardo Gomes
Pólo Segurança Especializada Ltda

Testemunhas:

NOME: Lagon Voltrie Zagury. CPF/MF: 749,040.432-00 NOME: CEYLANG CAVALCANTE UGULINA

CPF/MF: 956- 938-152-34